

Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 12/2016

MENSAGEM	
Número	557862
Data de divulgação	30/11/2016
Órgão de Origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ. DESENV. E GESTAO
UORG de Origem	58252 - C.GERAL DE GES.DE ROT.DA FOL.DE PAG-SEGR
Mês / Ano de pagamento	12/2016
Assunto	GREVES DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS

TEXTO *
<p>Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SIPEC.</p> <p>1. Informo que no julgamento do Recurso Extraordinário 693456, o Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu, em sessão de 27.10.2016, com repercussão geral reconhecida, em que se discutiu a constitucionalidade do desconto dos dias não trabalhados em razão de greve de servidor público, que a administração pública deve fazer o corte do ponto dos grevistas.</p> <p>2. Desta feita, em caso de falta dos servidores do Poder Executivo federal para participação em greve, cabe aos dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do SIPEC observar a decisão do Supremo Tribunal Federal na condução dos processos administrativos de sua competência.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>AUGUSTO AKIRA CHIBA Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público</p>